



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Declaração de Dispensa de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa nº 1271-2014/PR, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo para realizar a contratação de empresa para elaboração de projeto de tratamento acústico de uma estação de ar condicionado e sala de grupo gerador do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior (HSP) conforme condições e especificações descritas nos parágrafos abaixo;

CONSIDERANDO o Processo nº 201800022043854, que vislumbra a contratação acima mencionada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inc. I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e também previsto no art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12, dispensada a publicação do Ato em razão do pequeno valor da aquisição;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE – IPASGO, na qual a pretendida contratação visa atender às normas técnicas em vigor – NBR 12179, NBR 10151, NBR 10152 – que determinam o nível de ruído máximo que pode ocorrer dentro de cada ambiente hospitalar. E que por serem os complexos hospitalares edificações de alta complexidade normalmente compostas por diferentes unidades, merecem um estudo específico de controle de ruído e vibrações.

CONSIDERANDO que Constituição Federal de 1988 estabeleceu em seu art. 37, inciso XXI, a licitação como regra fundamental para contratação da Administração Pública, sendo que a ausência do procedimento licitatório somente será admitida em exceções, devidamente justificadas, à Lei Federal nº 8.666/93, e que em atendimento à permissividade constitucional, disciplinou situações hipotéticas em que a Administração Pública fica desobrigada a contratar/adquirir mediante processo licitatório, situações estas previstas nos artigos 24 e 25 da citada Lei e também previstas na Lei Estadual de Licitações.

CONSIDERANDO, ainda, que o legislador constituinte fez constar, dentre outras hipóteses de dispensa de licitação, aquela fundada na pequena relevância econômica da contratação/aquisição, estimado atualmente em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia, e que o presente objeto, enquadra-se dentro destas exceções, por tratar-se de despesa de pequeno valor, de acordo com o valor orçado no mercado;

CONSIDERANDO que as contratações de pequeno valor, residem no fato de que o custo econômico do procedimento licitatório seria superior ao benefício extraível da licitação, frustrando a própria consecução dos interesses públicos;

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 4.4.90.51.03 e inserida no Programa: 2018.57.04.04.122.1057.3116.04, proveniente de recursos próprios (220);

RESOLVE,

Com fulcro no inciso I, do art. 24, c/c com art. 26 da Lei nº 8.666/93 e no art. 33 c/c com o art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12, declarar **Dispensada a Licitação** para a contratação de empresa para elaboração de projeto de tratamento acústico na estação de ar condicionado e sala de grupo gerador do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior (HSP), conforme as razões expostas no presente Ato, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, à empresa WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – CNPJ nº 02.847.865/0001-13

Goiânia, 10 de setembro de 2018.

Murilo Moreira de Oliveira

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais. E, de acordo com o Art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12, deixa-se de publicar este Ato na imprensa oficial.

Goiânia, 10 de setembro de 2018.

José Carlos Siqueira

Presidente do IPASGO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/09/2018, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SIQUEIRA, Presidente**, em 18/09/2018, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3974911** e o código CRC **80A48410**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA -
GO 0- N ° 586 ı BLOCO 3, 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022043854

SEI 3974911